



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O    N.º    6/62

D.O. 7/June/62

Ratifica em todos os seus têr  
mos a Resolução nº 5/61 de 14  
6/61.

APROVADO  
10.5/10.62  
*[Assinatura]*

Considerando que já vem de longa data a acentuada desvaloriza  
ção do poder aquisitivo da moeda, resultando, em consequencia, o au  
mento cada vez maior do custo de vida;

Considerando que não é lícito restabelecer a base fixada pe  
la Resolução nº 12/60 de 26/10/60, para a Representação a que tem -  
direito o sr. deputado por essa lei;

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, u  
sando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e atenden  
do a soberana decisão do plenário, resolve adotar a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - Fica ratificada em todos os seus termos, produzindo  
seus efeitos a contar da data de sua execução, a Resolução nº 5  
61 de 26/10/61 que deu nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 12  
60 de 26/10/60.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1962

*[Assinatura]* PRESIDENTE  
*[Assinatura]* 1º SECRETÁRIO  
*[Assinatura]* 2º SECRETÁRIO